



Publicado em 26-01-2016

A direcção da FPAK, no âmbito das suas competências e no sentido de alargar e aprofundar o trabalho sectorial, pode implementar as seguintes *Comissões FPAK*:

**AUTOMÓVEIS ANTIGOS / REGULARIDADE HISTÓRICA**

**CLÁSSICOS**

**MONTANHA**

**OFF ROAD**

**RALIS**

**TODO O TERRENO**

**VELOCIDADE**

**KARTING**

**PERICIAS / SLALOM**

Bem como *Grupos de Trabalho FPAK* específicos para:

**REVISÃO DOS ESTATUTOS FPAK**

**NOVAS MODALIDADES**

A direcção da FPAK poderá, em qualquer altura, criar novas Comissões, subdividir ou extinguir qualquer uma das Comissões existentes ou criar Grupos de Trabalho específicos para uma determinada matéria;

O presente regulamento, aprovado em reunião plenária da direcção de 15 de Outubro de 2013, tem como finalidade a definição das regras essenciais de funcionamento das Comissões e/ou Grupos de Trabalho FPAK.

## **REGULAMENTO**

**1 - Objectivo** - as Comissões e/ou Grupos de Trabalho FPAK, são órgãos consultivos da direcção da FPAK, cabendo-lhes, nomeadamente, propor alterações regulamentares, bem como outras iniciativas que entendam como mais aconselháveis para o desenvolvimento quantitativo e qualitativo do desporto automóvel e do karting;

A composição e as funções de cada uma das comissões corresponderão ao período de um ano civil.

**2 - Convites** - os convites para a composição das Comissões e/ou Grupos de Trabalho serão endereçados aos elementos para o efeito designados, pelo Presidente da FPAK.

**3 - Exercício de Funções** - os elementos convidados a integrar as Comissões e/ou Grupos de Trabalho FPAK, exercerão as suas funções a título benévolo, não lhes sendo devida qualquer retribuição ou compensação financeira pela sua participação nas reuniões de trabalho.

As despesas referentes à realização das reuniões das Comissões e/ou Grupos de Trabalho, serão da responsabilidade da FPAK, nomeadamente no que se refere a aspectos logísticos, aluguer de salas e eventuais refeições decorrentes da continuidade das reuniões de trabalho.

**4 - Constituição** - as comissões serão constituídas no mínimo por cinco elementos, envolvidos na respectiva disciplina. Obrigatoriamente farão parte da mesma, representantes de dois clubes organizadores e dois pilotos (ou ex-pilotos), excluindo os membros por inerência, onde se incluem o correspondente representante da FPAK na Comissão FIA, observador (es) FPAK, bem como o promotor oficial (quando existir).

**5 - Designação de Coordenador** - os membros da comissão designarão entre si, na primeira reunião, o seu coordenador, que elaborará o plano de reuniões (no mínimo uma reunião a cada 6 meses) incluindo a definição do local das mesmas, dando posterior conhecimento à direcção da FPAK.

**6 - Quorum / Acta** - uma comissão considerar-se-á validamente reunida com metade dos seus membros presentes (sempre em nº ímpar).

Em cada reunião da Comissão, deverá ser lavrada uma acta, que será remetida ao Secretariado da FPAK para registo.

**7 - Propostas e/ou Conclusões** - serão tomadas por maioria simples dos elementos presentes (membros por inerência incluídos), cabendo ao coordenador reportá-las à direcção da FPAK nos termos previstos no nº 10 do presente regulamento.

O coordenador da comissão terá voto de qualidade em caso de empate em qualquer votação da respectiva comissão

**8 - Restrições às Comissões Médica (CM) e Técnica (CT) da FPAK** - é vedada a participação directa em qualquer uma das comissões aos seus elementos.

Sempre que o coordenador de uma comissão o entenda como necessário, é permitido que um, ou mais, dos seus elementos, participem a título meramente consultivo, sobre questões de carácter técnico, nas reuniões de outras comissões.

Nesse caso, as despesas de deslocação dos elementos da CM ou CT serão suportadas pela FPAK, segundo os critérios que vigorem internamente para o efeito.

**9 - Presença de membros da direcção** - o presidente ou qualquer membro da direcção da FPAK, poderá assistir às reuniões das comissões, somente na qualidade de observador.

**10 - Participação de Coordenadores em reuniões da direcção da FPAK** - para análise das propostas a apresentar pelas respectivas comissões, todos os coordenadores das comissões FPAK, serão convocados para participar em reuniões da direcção da FPAK, devendo com a antecedência mínima de cinco dias em relação à data das mesmas fazer entrega por escrito no secretariado da FPAK, das propostas da sua comissão, para que estas possam ser incluídas no dossier da reunião.

**11 - Divulgação das Propostas/Conclusões** - as propostas e/ou conclusões que cada comissão produza, não podem ser de divulgação da pública, sem que as mesmas sejam analisadas e eventualmente implementadas pela direcção da FPAK.